



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 12.941 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO HELIO RAMOS SCOBARE MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA ALEXANDRE MENDES PEREIRA
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA MARIA LUIZA COLLETTI PODANOSQUI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI AURENILSON CIPRIANO LAUDICEA MELLO PEREIRA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITTA MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA DIRCEU LUIZ ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	059/2019	Vigência:	25.07.2019 a 24.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	071/2019		
Contratado:	SCOPARO & SILVA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 182.022,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL